

## Resumo Executivo - [PDS n° 223 de 2017](#)

**Autor:** Senador Valdir Raupp (MDB/RO)

**Apresentação:** 21/11/2017

**Ementa:** Dispõe sobre cobrança de direitos alfandegários na circulação de alguns produtos agropecuários lácteos no âmbito do Mercosul.

**Orientação da FPA:** Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
<b>PLEN - Plenário do Senado Federal</b>	-	-

### Principais pontos

- O PDS possibilita a cobrança de taxas alfandegárias no âmbito do Mercosul para os seguintes produtos lácteos:
  - Leite fluído, Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) 04.01;
  - Leite em pó, NCM 04.02;
  - Soro de leite, NCM 04.04.
- A possibilidade de cobrança das taxas será mantida até a implementação de políticas públicas que neutralizem as assimetrias nos custos internos de produção entre o Brasil e os demais países-membros do MERCOSUL.
- Em suma: possibilita que sejam feitas restrições de importações do leite fluído, leite em pó e soro do leite de países integrantes da Mercosul, até que o Brasil implemente políticas públicas que neutralizem todas as significativas diferenças que tornam o produto brasileiro menos competitivo (ambiental, trabalhista e etc.).

### Justificativa

- Nos anos recentes, tem-se verificado assimetrias na política macroeconômica, cambial, tributária, trabalhista e ambiental, que tem criado significativas distorções na formação de custos de produção entre os países-membros do Mercosul.
- Tais fenômenos merecem ser reparados para garantir igualdade de condições entre as partes no âmbito no Mercado Comum e evitar risco de falência de alguns segmentos da produção nacional.
- Soma-se a isso, o fato de que o funcionamento da União Aduaneira, suporte fundamental do Mercosul, tem sido imperfeita e distorcida pela prática de numerosas Listas de Exceção à Tarifa Externa Comum, em especial de tarifas externas diferenciadas para bens de capital e insumos para a produção agrícola.
- Essas condições têm criado encargos gravosos ao meio rural brasileiro, e, em consequência,

distorções expressivas de custos entre os países-membros, com nítido desfavor ao Brasil.

- Em face de as distorções descritas estarem causando compromissos gravosos à agropecuária nacional, em especial à pecuária leiteira, o projeto mostra-se meritório pois possibilita a cobrança de diretos alfandegários na circulação, entre o Brasil e os demais países do Bloco, para os produtos lácteos, incentivando a produção nacional.